ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 3.045, de 9 de dezembro de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade, ao Sr. LINCOLN DE MÈLO OLIVEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorisado a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimonio Municipal, nesta cidade, ao Sr. LINCOLNDE MÈLO OLIVEIRA, sito a Magalhães Barata, com os limites e caracteristicas seguintes: ao/ Nascente com o Varjão; ao Poente com a mesma rua; ao Norte com a Vala e ao Sul com Antonia de Tal, medindo oito metros (8m,00) de frente por trinta ditos (30m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 9 de dezembro de 1965.

Aziz Salibi
Presidente

Edmundo Amorim
1º Secretário

Jonas Amaral
2º Secretário.